

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.435

LEI Nº 4.435, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso 1º do art. 7º da Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

I - pelo provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020.”

Art. 2º Altera o inciso IV do art. 19 da Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

[...]

IV - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:15F535CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>